



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, conforme Portarias nº 219/2017 e 079/2019, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.582/0001-66, situada na Avenida Goiás, quadra 25, lote 03, nº 4057, Setor Criméia Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.563-220 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rodrigo de Freitas Sales, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3965638 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 718.387.591-15, em conformidade com os termos contidos no Processo Administrativo nº 2021/0000023, **RESOLVEM celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 17/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, de pequeno porte, sem motorista e sem combustível, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 15/03/2021, expirando na data de 14/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS LOCADOS

Fica pactuado o acréscimo de 01 (um) veículo locado, Marca/Modelo Toyota Corolla, zero km, no quantitativo previsto no item 1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 17/2019 (“DO OBJETO DO CONTRATO”), representando um aumento do valor contratual de 7,7233%, aproximadamente, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará uma despesa estimada em **R\$ 567.400,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**, sendo que, para o exercício de 2021, os valores estão fixados em **R\$ 472.830,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **2021.0101.01.031.0001.2001.33903914.100.501**, conforme nota de Nota de Empenho nº **0027 00**, emitida em **12/03/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 17/2019, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Goiânia-GO, aos **12 (doze)** dias do mês de **março** do ano de **2021**.

Pela **CONTRATANTE**:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Pela **CONTRATADA**:

Rodrigo de Freitas Sales

RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1)
Nome: **Rensley Rocco Costa**
RG: **1077010**
CPF: **260601401-49**

2)
Nome: **Mayte Indile de Bortoli**
RG: **4905440**
CPF: **011967971-02**